



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Tomada de Preços nº 0005/PMP/2018
Processo Licitatório nº 00046/PMP/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO/SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.

O Município de Passabém, por intermédio do Presidente da CPL, instituída pela Portaria nº 002/PMP/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação acima indicada, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 0046/PMP/2018, conforme descrito abaixo:

1 - Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

- **NOVA DATA E HORÁRIO:**

DIA: 25/01/2019 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 25/01/2019 às **09h30min.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

2 – Alteração do Subitem 7.2 – “DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO” que passa a ter a seguinte redação:

7.2 As Sociedades de Advogados que se interessarem em participar do certame, devem obter o certificado de registro cadastral devendo comparecer na Prefeitura Municipal de Passabém, no Departamento de Compras, situado à Praça São José nº



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

300 - Centro, munidos dos documentos necessários, juntamente com o requerimento devidamente preenchido, **até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura do certame licitatório**, nos termos estabelecidos no § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93; a relação da documentação a ser apresentada está relacionada nos subitens 7.3 a 7.6 do edital:

3 – Considerando que o objeto da presente licitação é de serviços jurídicos, e, considerando que, conforme nos foi apresentado pela EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não se tratam de sociedades comerciais conforme entendimentos da OAB, resolve;

A - Exclui-se do edital a letra “b” e “b1” da cláusula 8.11, bem como a Cláusula 11.9 e subcláusulas que trata dos benefícios concedidos às ME’s e às EPP’s.

B – Exclui-se do edital da Tomada de Preço nº 005/PMP/2018 todas as demais cláusulas que conceda tratamento diferenciado às ME’s e às EPP’s.

4 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Passabém, 09 de janeiro de 2019.

Jakes Santos Sá
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM torna pública errata, retificação e nova data de abertura do edital da Tomada de Preços nº 0005/PMP/2018 - PAL nº 00046/PMP/2018. Data de abertura: 25/01/2019 às 09:00hs. Objeto: Contratação de Escritório/Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica com atuação nas áreas de direito público municipal, administrativo, tributário e previdenciário da Prefeitura Municipal de Passabém - MG. A errata e o edital retificado estarão disponíveis no site: <http://passabem.mg.gov.br>. Informações (31) 3836-1130. Ronaldo Agapito de Sá - Prefeito Municipal.